

Gerente Municipal de Assistência Social e Trabalho

Matéria enviada por ALINE DE OLIVEIRA ALVES

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 020/2023. EDITAL Nº 01/2023****GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
020/2023.
EDITAL Nº 01/2023**

A Prefeitura Municipal de Sonora, estado de Mato Grosso do Sul, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS Nº 20/2023) para a contratação temporária do seguinte profissional: **Cuidador Para Abrigo Institucional**, para exercer as suas funções no Abrigo Lar Feliz atender crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida de proteção de acolhimento institucional do Município.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação temporária de profissional **Cuidador Para Abrigo Institucional**, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado-PSS Nº 20/2023, para atender, funções no Abrigo Lar Feliz atender crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida de proteção de acolhimento institucional do Município.

DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

As funções do cargo indicado no presente Edital são aquelas definidas no item 6 do presente Edital. A remuneração e carga horária definida no Anexo II deste Edital. (Conforme LC107/2018).

DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Atender necessidade temporária da Gerencia Municipal de Ação Social e Trabalho.

DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:**3.1- Período: 04/12/2023 a 08/12/2023.**

3.2- Número de vagas: 07 + cadastro de reserva

3.3- Horário: Das 7:00 às 13:00 horas

3.4- Local: Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho, sito, na Avenida Edson Aparecido Fernandes de Campos, n. 1608, centro .

3.5-As inscrições serão requeridas em fichas de inscrição própria (Anexo III), que deverá ser preenchida em letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas que deixem dúvidas na interpretação, nem omissão de dados solicitados, sob pena de indeferimento da inscrição e sua eliminação. A ficha de inscrição será entregue ao candidato, no ato da inscrição.

3.6-É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo será permitida a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato e cópia da identidade do procurador.

3.7. As inscrições serão solicitadas na sede da **Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho, sito, na Avenida Edson Aparecido Fernandes de Campos, n. 1608, centro.**

Nos dias especificados no item 3.

DOS REQUISITOS:

4.1-São requisitos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

ser brasileiro nato ou naturalizado;

ter a escolaridade mínima para o cargo exigida no presente Edital;

estar em dia com suas obrigações eleitorais.

DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

5.1-No ato da inscrição, deverá o candidato apresentar cópia e versão original dos seguintes documentos:

Documento de identidade;

CPF;

Certidão de Quitação Eleitoral (emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site www.tse.jus.br);

Certificado de Reservista ou Documento militar (obrigatório para os candidatos do sexo masculino com idade inferior a 45 anos e para os candidatos do sexo masculino que completaram 45 anos de idade este ano);

Comprovante de residência atualizado;

título de eleitor;

carteira de trabalho e cartão do PIS/PASEP, frente e verso;

certidão de casamento, união estável, óbito do cônjuge, ou averbação, quando houver;

CPF do cônjuge ou companheiro, quando houver;

j certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos de idade, se houver;

l Certidão de contagem de tempo de serviço no cargo pleiteado no município ou em outras instituições públicas ou privadas, nos termos do item 7.1;

m Atestado de antecedentes criminais (atualizado).

Comprovante de escolaridade.

Currículo
VII)

vittae

conforme

item

7.1.2; (anexo
6. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO

TEMPORÁRIA

6.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado Nº 20/2023 corresponde ao exercício das seguintes atividades (Conforme o anexo II):

Cuidar das crianças e adolescentes, acompanhando-as no processo educacional e nas atividades de esporte, lazer, bem como caberá auxiliar no cuidado das crianças e adolescentes; na organização, limpeza e manutenção do abrigo; na preparação dos alimentos, manutenção da cozinha; levar e acompanhar as crianças e adolescentes nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano e também na manutenção veicular.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

7.1- O processo seletivo será realizado em duas fases:

a) **Primeira fase: Seleção Profissional (análise curricular e títulos)** – de caráter eliminatório e classificatório, que compreende a análise dos currículos recebidos para verificar a adequação dos candidatos ao perfil exigido (requisitos no item 4.1 e anexo V). Nesta fase também será considerado a avaliação da experiência/tempo de serviço em setor público/privado e de títulos, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 20/2023 designada para este fim.

7.1.1-Não será considerado o currículo caso este não tenha o assunto devidamente identificado no: **(ANEXO VII-MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 020/2023)**

7.1.2- No Currículo deve constar as seguintes informações:

Dados pessoais (nome completo, data de nascimento, filiação, cópia do RG, CPF e CNH (caso tenha) endereço atualizado);

Escolaridade; (com comprovação);

Contato telefônico e e-mail;

Experiência profissional/Trabalho; (com comprovação);

Resumo das principais funções desempenhadas dos três últimos empregos;

Cursos de aperfeiçoamento profissional, voltados ao atendimento a criança e adolescentes (se houver, com comprovação);

Anexos: Atestado de Antecedentes Criminais (atualizado).

7.1.3- Seguem para a próxima fase apenas os candidatos cujos os currículos atenderam na íntegra os requisitos exigidos no presente edital (Item nº 4 e 5).

7.1.4- Os candidatos classificados na análise curricular serão convocados pela Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 20/2023 **por telefone** para apresentar-se para a próxima fase do processo.

B) **Segunda fase: Entrevista Técnica, de caráter eliminatório e classificatório.** – consistirá em avaliação psicológica realizada por uma psicóloga. Objetiva-se com esta fase, possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação das competências técnicas e comportamentais exigidas para o cargo. A entrevista terá como objetivo averiguar as habilidades, atitudes, traços de personalidade e potencial desejados para o desempenho do cargo.

7.1.5- Na avaliação Psicológica serão considerados (Anexo VI):

CRITÉRIOS	PONTOS
INICIATIVA	0-----1,4
TRABALHO EM EQUIPE	0-----1,4
COMPROMETIMENTO	0-----1,4
EQUILÍBRIO EMOCIONAL	0-----1,4
SOLUÇÕES DE CONFLITOS	0-----1,4
TOTAL	07 PONTOS

7.1.6- A segunda fase: Entrevista Técnica com avaliação psicológica será feita de forma presencial, conforme agendamento prévio, e de forma Individual cada candidato (a).

7.1.7- O candidato será classificado se obtiver a pontuação mínima de 50%.

8. DA AVALIAÇÃO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PSICOLÓGICA:

8.1- A Avaliação de experiência/tempo de serviço e de títulos, de caráter classificatório, visa avaliar os quesitos na forma do **Anexo V e VI** do presente Edital;

8.2- A comprovação da experiência profissional no serviço público será feita pela apresentação do original e fotocópia a ser autenticada pela Comissão do Processo Seletivo. Para tanto deverá ser apresentado o original da declaração, atestado ou certidão de tempo de serviço fornecida pelo setor competente, em papel timbrado, datado e assinado pelo emitente, indicando o tempo de efetivo exercício e o cargo desempenhado.

8.3 - A comprovação do tempo de serviço em empresa privada deverá ser feita com cópia da Carteira de Trabalho, contendo fotografia e dados, com identificação completa do contrato de trabalho. No caso de contrato ainda em vigor, apresentar atestado de continuidade do contrato pelo respectivo empregador.

8.4- Em hipótese alguma será aceita comprovação de tempo de serviço fora dos padrões especificados neste Edital, inclusive aqueles com períodos concomitantes. Para períodos de experiência concomitantes, ou seja, simultâneos, será considerado apenas o período que for mais favorável ao candidato.

8.5 - Será considerado como data limite para a conclusão de cursos e/ou contagem de tempo a data final do período de inscrições.

8.6- A classificação dos candidatos será efetuada através da avaliação curricular/ experiência profissional/tempo de serviços numa escala de zero a três pontos e pontuação de entrevista técnica/psicológica numa escala de zero a sete pontos, conforme as fases do processo, somando ao final um total de 10 pontos máximos, conforme os critérios dos anexos V e VI.

9. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E PRAZOS DE VALIDADE:

9.1- A listagem da classificação dos candidatos após a primeira etapa será elaborada por ordem decrescente, com publicação no Diário Oficial dos Municípios (Assomasul) e no mural da sede da Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho de Sonora/MS, com 01 (um) dia para interposição de recurso, conforme anexo I- Cronograma.

9.2- A listagem final com a classificação, pontuação de cada candidato e homologação, também será publicada no Diário Oficial dos Municípios e mural da sede da Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho, sito, na Avenida Edson Aparecido Fernandes de Campos, n. 1608, centro.

9.3- **Havendo empate** na classificação final, a preferência será, nesta ordem, ao candidato:

a) com maior nota na avaliação psicológica;

b) que tiver maior idade;

9.4- Os resultados de cada fase obedecerão ao cronograma estabelecido no Anexo I do presente Edital.

9.5- A presente classificação terá validade de 01 (um ano), podendo ser prorrogado por igual período, a critério e necessidade da administração.

10. DA VISTA, REVISÃO E RECURSOS:

10.1- Os pedidos de revisão deverão ser protocolados na Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho das 07 horas até às 13 horas do dia seguinte ao dia da divulgação dos resultados.

10.2- Os pedidos de revisão não fundamentados serão imediatamente indeferidos.

10.3- Serão admitidos recursos, no prazo e horário especificado no cronograma do Anexo I, à classificação da primeira e segunda fase, contados a partir das respectivas publicações no site da assomasul.

10.4- O candidato poderá recorrer em 01 (um) dia útil contados a partir da data da publicação da lista preliminar de classificados de acordo com as fases do processo, quanto:

à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos na publicação da relação de inscrito;

à pontuação da avaliação curricular/títulos divulgadas através do resultado preliminar.

10.5- A interposição de recurso deverá ser protocolada junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS nº 20/2023), na sede da Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho, na Avenida Edson Aparecido Fernandes de Campos, 1608, Centro, Sonora/MS, assinado pelo candidato ou por seu representante legal mediante procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório.

10.6- O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:

Nome do recorrente;

Endereço completo;

Inscrição;

Cargo;

Razões do pedido;

Texto argumentativo consistente.

10.7- Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste edital, não serão reconhecidos ou avaliados.

10.8. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda a desclassificação do candidato.

10.9- Após julgado todos os recursos apresentados serão publicados o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº: 020/2023, com as alterações ocorridas.

10.10- Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão sobre o resultado do recurso.

DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

11.1- Nenhum candidato poderá alegar desconhecer as normas contidas no presente Edital, que poderá ser impugnado, devendo apresentar razões por escrito dirigidas à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, mediante requerimento datado, protocolado no setor de protocolo desta Prefeitura, **no prazo de 1 (um) dias** útil a contar da publicação do edital.

11.2 – As informações prestada no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e dão a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 20/2023, no caso de dados incorretos, nome incompleto ou ilegível, informações divergentes ou sem comprovação, divergência na identificação do documento assinado na ficha de inscrição, realização de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, ou informações inválidas como data de nascimento inverossímil, mesmo que constatado a posterior, o direito de excluir o candidato deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

11.3- A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a convocação condicionada à necessidade, decorrente de excepcional interesse público. Ainda a contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, face a homologação de concurso público com aprovado para o cargo objeto do presente Processo Seletivo.

11.4- Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.5- Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e dados pessoais.

11.6- Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.7- Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

11.8. O Processo Seletivo Simplificado nº 20/2023 terá seu resultado final homologado pela Prefeitura Municipal de Sonora/MS, com lista dos nomes dos candidatos classificados e quadro geral de pontuação em ordem decrescente da nota obtida, em conformidade com as regras estabelecidas neste edital.

11.9 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 20/2023 serão convocados através de edital es-

pecífico publicado no Diário Oficial do município de Sonora/MS (Assomasul), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

11.10. O candidato classificado e convocado (conforme item 11.9), devem participar de uma capacitação de 03 (três dias) consecutivos oferecida pelo CREAS em data e horário determinado.

11.11 A comissão designada quando julgar necessário, poderá realizar alterações no cronograma deste edital.

Sonora/MS, 01 de Dezembro de 2023.

Enelto Ramos da Silva Prefeito

ANEXOS

ANEXO I- CRONOGRAMA

DATA	DESCRIÇÃO	LOCAL/HORÁRIO
01/12/2023	Abertura- Publicação do Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado nº 020/2023.	Diário Oficial do município- Assomasul: www.assomasul.org.br Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho.
04/12/23 à 08/12/23	Período para o preenchimento de formulário de inscrição.	Avenida Edson Aparecido Fernandes de Campos, n. 1608, centro. .
12/12/23	Publicação de Lista Preliminar de Inscritos do Processo Seletivo Simplificado- PSS nº 020/2023.	Horário: 07h às 13h. Diário Oficial do município- Assomasul: www.assomasul.org.br
13/12/23	Prazo para interposição de recurso para lista preliminar de inscritos	-----
15/12/23	Publicação da lista oficial após julgamento de recurso.	Diário Oficial do município- Assomasul: www.assomasul.org.br
18/12/23 à 22/12/23	Avaliação da primeira fase: Seleção Profissional- análise curricular e títulos pela comissão organizadora.	-----
09/01/24	Publicação de Lista Preliminar dos candidatos classificados na etapa 1 e quadro de pontuação- anexo V.	Diário Oficial do município- Assomasul: www.assomasul.org.br
11/01/24	Prazo para interposição de recurso sobre a lista e classificação preliminar.	In loco na Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho. Avenida Edson Aparecido Fernandes de Campos, 1608, centro. Horário: 07h às 13h
15/01/24	Publicação do Julgamento do Recurso e publicação de lista oficial da classificação da etapa 1 e convocação para etapa 2.	Diário Oficial do município- Assomasul: www.assomasul.org.br
16/01/24 e 17/01/24	Convocação para Avaliação da etapa 2: entrevista técnica e psicológica.	Por ligação telefônica e Agendamentos.
18/01/24 a 24/01/24	Avaliação da etapa 2: Entrevista técnica e avaliação psicológica- individual e por agendamento prévio.	CREAS- Centro de Referência da Assistência Social. Avenida Edson Aparecido Fernandes de Campos, 1608, centro. Horário: 07h às 13h.
30/01/24	Publicação de Lista Preliminar de Classificados da avaliação da segunda fase.	Diário Oficial do município- Assomasul: www.assomasul.org.br
31/01/23	Prazo para interposição de recurso sobre a lista preliminar de classificados na avaliação técnica e psicológica.	In loco na Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho. Avenida Edson Aparecido Fernandes de Campos, 1608, centro. Horário: 07h às 13h
02/02/24	Publicação da lista do resultado final após Julgamento do recurso e homologação.	Diário Oficial do município- Assomasul: www.assomasul.org.br

Anexo II – DAS ATIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA. Anexo II – DAS ATIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

HABILITATA ÇÃ O DO CARGO: Ensino Fundamental.

CONDI ÇÕ ES DE TRABALHO: Carga horária semanal de 40 horas.

Especial: As atividades poderão ser exercidas no regime de escala em diferentes turnos (diurnos, noturnos e dias não úteis) em comum acordo entre as partes, de acordo com a necessidade e conveniência do Abrigo Institucional.

DESCRIÇÃO DO CARGO:

Garantir, através de sua ação, a proteção à criança e ao adolescente que tiverem seus direitos básicos violados e ou ameaçados, respeitando os preceitos do ECA;

Acolher as crianças e adolescentes com procedimentos que minimizem a situação de fragilidade.

Produzir relatórios contendo informações sobre os atendimentos prestados às crianças e aos adolescentes acolhidos;

Garantir a privacidade das informações e repassá-las à coordenação e à equipe técnica, tendo em vista que as referidas se constituem na história de vida das crianças e adolescentes atendidos;

Auxiliar em toda e qualquer atividade relacionada às crianças e adolescentes, tais como cuidados com higiene, atividades escolares, extra-escolares, ente outras;

Levar e acompanhar as crianças e adolescentes nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento;

Auxiliar nas atividades de elaboração da alimentação, limpeza e cuidados com o espaço físico;

Proporcionar momentos de recreação para as crianças e adolescentes.

Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente).

Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade.

Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida.

Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social);

Participar de reuniões e capacitações.

Realizar outras tarefas correlatas à função.

07 (sete) vagas + vaga de cadastro de reserva

Vencimento mensal: 1.415,21 + 30%

Anexo III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) à seleção para atuar na Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho – no cargo de **Cuidador Para Abrigo Institucional** , conforme Edital nº___/2023.

- DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)

Nome:

Data de Nascimento:

RG/órgão Expedidor:

CPF:

Possui CNH? () SIM () NÃO

Categoria:

Sexo: () Feminino () Masculino

PIS/PASEP:

Rua/Avenida:	
Bairro:	Cidade/ UF:
Telefone Residencial:	Telefone Celular:
E-mail:	

1. – **ENDEREÇO**

1. – **FORMAÇÃO//ESCOLARIDADE (Deverá ser comprovada com Certificado/Histórico Escolar)**

Formação Nível Fundamental Completo ()
Formação Nível Médio Completo ()
Formação Nível Superior Completo ()

Venho pelo presente requerer a V. S.^a minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado, manifestando minha candidatura:

4- CARGO PRETENDIDO

CARGOS COM 40 HORAS
CUIDADOR DE ABRIGO INSTITUCIONAL

Declaro que tenho inteiro conhecimento do **EDITAL Nº./2023** - Abertura de Processo Seletivo Simplificado Nº_/2023 e que estou ciente de que o não atendimento das exigências necessárias à participação implicará no cancelamento da presente inscrição.

Declaro ser portador de deficiência física não impeditiva do exercício das funções:

() **SIM** / () **NÃO Informar a deficiência** _____.

Sonora/MS, ___ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

PSS Nº 20/2023 CUIDADOR PARA ABRIGO INSTITUCIONAL

Ficha de Controle de entrega de Documentos

Atenção: **somente serão recebidas cópia simples acompanhadas do original para conferência, ou cópia autenticada em cartório**

CANDIDATO : _____

Nº INSCRIÇÃO : _____

Data : / /

1º - Formulário de Inscrição; ()SIM / ()NÃO.

2º - RG (ou documento equivalente, com foto) e CPF; ()SIM / ()NÃO. 3º - Ensino Fundamental Completo; ()SIM / ()NÃO;

4º - Documentos comprobatórios de pontuação de experiência profissional/tempo de serviço e Títulos de acordo com o anexo III e IV : ()SIM / ()NÃO ;

NÚMERO DE DOCUMENTOS DO ITEM 4 : _____.

Observações:

Assinatura do candidato: _____

Ass. Responsável pelo recebimento: _____ Mat. _____

Comprovante de inscrição – Processo Seletivo Simplificado – CUIDADOR PARA ABRIGO INSTITUCIONAL

NOME CANDIDATO _____

Nº Inscrição: _____

CPF: _____

Data da inscrição: ____/____/____

Ass. Responsável pelo recebimento: _____

ANEXO V- CONTAGEM DE TEMPO SERVIÇO/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular (Prova de Títulos)				
ITEM	TÍTULOS	Quantidade Máxima de Documentos Avaliados	Pontuação	
			Unitária	Máxima
01	Curriculo vitae – devidamente preenchido conforme solicitado no edital nº 20/2023, Item 7.1.2.	01	0,25	0,25
02	Comprovante de Escolaridade de: a. Ensino Médio	02	0,25 cada	0,5

	b. Ensino Superior Diploma/ histórico Escolar de conclusão, devidamente registrado, reconhecido pela Instituição de Ensino, ou certificado/declaração de conclusão, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar.			
03	Carteira de Motorista (CNH)- categoria B	01	1,0	1,0
05	Curso de aperfeiçoamento profissional voltado ao atendimento de criança e adolescente, realizado a partir de 2018: a. Carga horária mínima de 20 h (ou duração mínima de 4 dias).	01	0,1	0,25
06	Experiência profissional: serão contados os meses trabalhados contínuos ou descontínuos. A cada 10 meses de trabalho computado será atribuído a pontuação unitária. Sendo desconsideradas experiências inferiores a 10 meses e períodos concomitantes (conforme item 8.4). O tempo de serviço a ser considerado para pontuação será limitado a 50 meses.	10	0,1 A cada 10 meses	1,0
TOTAL DE PONTUAÇÃO				3,0

''

Anexo VI – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A Avaliação Psicológica consistirá em entrevista com uma psicóloga que emitirá resultado, de acordo com as normas exaradas pelo Conselho Federal de Psicologia, tendo tal resultado caráter classificatório e eliminatório.

CRITÉRIOS	PONTOS	PONTOS ALCANÇADOS PELO CANDIDATO (A)
INICIATIVA	0-----1,4	
TRABALHO EM EQUIPE	0-----1,4	
COMPROMETIMENTO	0-----1,4	
EQUILÍBRIO EMOCIONAL	0-----1,4	
SOLUÇÕES DE CONFLITOS	0-----1,4	
TOTAL	07 PONTOS	

ANEXO VII- MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**DADOS PESSOAIS**

Nome completo: _____

Filiação: _____

Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____

Data de Nascimento: _____

Estado Civil: _____

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade: _____ e órgão expedidor: __

Cadastro de Pessoa Física - CPF: _____

2.3. Carteira Nacional de Habilitação nº _____ Categoria: _____

Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

Número do certificado de reservista: _____

Endereço Residencial: _____

Endereço Eletrônico: _____

Telefone residencial: () _____ celular: () _____

Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

ESCOLARIDADE**ENSINO FUNDAMENTAL**

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

ENSINO SUPERIOR

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

CURSOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso /área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso /área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso /área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Sonora/MS, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do Candidato

Matéria enviada por Telma Aparecida da Silva

GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**EDITAL 05- PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº17/2023 PARA PROFESSOR-TEMPORÁRIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA- ANO LETIVO 2024.**

O Prefeito Municipal de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a pontuação e classificação preliminar dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº17/2023 para atuar e desempenhar, em caráter temporário no ano letivo de 2024 a Função de professor - Temporário da Educação Básica.

Professor de Língua Estrangeira Moderna - Inglês Ensino fundamental- (1º ano ao 9º ano)

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	CINTIA VIRGINIA HENRIQUE GOMES RODRIGUES	30,0 PONTOS	1º LUGAR
02	HELENA PEREIRA BRANDÃO	29,9 PONTOS	2º LUGAR
03	MÁRIO LUIZ ASSIS	29,9 PONTOS	3º LUGAR
04	CÍNTIA FELIZARDA DA SILVA	29,9 PONTOS	4º LUGAR
05	CLEUMA LOPES GONÇALVES	25,0 PONTOS	5º LUGAR
06	CLEUZIMAR ALVES PEREIRA	20,9 PONTOS	6º LUGAR
07	CLAUDIO DIAS DE SOUZA	19,2 PONTOS	7º LUGAR
08	GEZILAINÉ CONCEIÇÃO DOS SANTOS	19,0 PONTOS	8º LUGAR
09	DIVINA GALIANO DE FREITAS	13,20 PONTOS	9º LUGAR
10	KAUANA SANTOS DE LIMA CIPRIANO	-----	DESCLASSIFICADO PELO ITEM 4.2 DO PROCESSO SELETIVO Nº17/2023